

21
10.10

EDITAL Nº 21/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararãma, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei :

LEI Nº 844
de 09 de setembro de 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de / Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAMA APROVOU E DO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado às obras de melhoramento dos jardins das Praças 9 de Julho, Cel. Brasília Fonseca e Dr. Botelho Vargas e construção da Praça dos Expedicionários nesta cidade, o qual terá a seguinte classificação: 200/270/272/4110.00/10603281.025- Melhoramentos de Jardins e construção de praça pública.

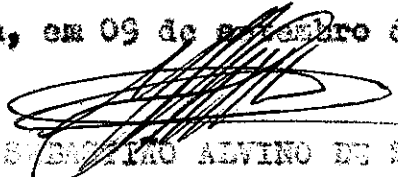
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos seguintes recursos:

a) Cr\$ 59.780,00 (cincoenta e nove mil, setecentos e oitenta / cruzeiros), através do excesso de arrecadação proveniente do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano/ Parcela dos Estados, Distrito Federal e Municipais, referente ao Adicional de 12% (doze por cento) do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos correspondente aos exercícios de 1976 e 1977 ;

b) Cr\$ 90.220,00 (noventa mil, duzentos e vinte cruzeiros), / através dos recursos do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de Exercício de 1976.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararãma, em 09 de setembro de 1.977.


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO